



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3300, DE 17 DE JUNHO DE 2008

20.06.08
Expedido M^{re}. Avelar Bonaventura
- Diretora do Legislativo -

Denomina de Rua José Carvalho da Silva, a artéria pública que indica e adota outras providências.

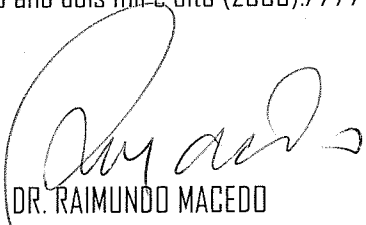
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ CARVALHO DA SILVA, a artéria pública (Rua Projetada) paralela norte à Rua Virgínia de Mendonça, sentido Oeste/Leste, com início na Rua Todos os Santos e final da Rua José de Alencar, no bairro João Cabral, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano dois mil e oito (2008).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

